

**PORTARIA ANAC Nº 747/SPO, DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Da revogação da suspensão de Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-7CDX-01-03, emitido em 29 de agosto de 2007 em favor da empresa MANAUS AEROTAXI LTDA, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.000128/2014-22, em virtude de terem sido atingidas as condições de conformidade com a regulamentação vigente, permitindo a operação da empresa, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n.º 20/2014/GOAG/SPO, a contar da data de 24/03/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**